



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3679/2019

Data 12.08.19

Súmula. Concede Gratificação por Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação a Profissional de Educação e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Art. 41 da Lei Municipal Nº 1742/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação a Professora abaixo relacionada:

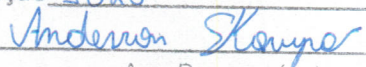
Matrícula	Nome	CPF
247-0/1 e 2440-6/2	Angela Maria Alberton Leal	044.873.109-62

Parágrafo Único. O percentual de que trata a gratificação do caput deste artigo será de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do vencimento base da classe que se encontra, conforme inciso IV do Art. 41. da Lei Municipal nº 1742/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de agosto de 2019.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

PUBLICADO EM
14 - Agosto - 2019
Jornal Diário da Manhã - Amp
Página 267
Edição 1820

Ass. Responsável